



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS CAMPO MAIOR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Maior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório Edital 16/2022 – PROEN/REI, de 2 de maio de 2022, para os Cursos Técnico em Administração e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade Concomitante/Subsequente no IFPI – *Campus* Campo Maior.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos às vagas remanescentes do processo classificatório 2022.2, 16/2022 – PROEN/REI, de 2 de maio de 2022, do IFPI para o *Campus* Campo Maior.

Quadro de vagas

Curso	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	14
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	04
Total de Vagas	18

1.2. O processo de seleção será realizado por meio de análise documental do candidato.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do segundo semestre de 2022.2.

2. Das inscrições

2.1. **As inscrições serão realizadas no setor de Controle Acadêmico do IFPI, na avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, localidade fazendinha, no período de 10 a 12/08 de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar

2.2.1 Para os Cursos Administração e Desenvolvimento de Sistemas:

Modalidade Concomitante: Boletim ou histórico da última série cursada

Modalidade Subsequente: Histórico ou boletim do último ano do nível médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CAMPO MAIOR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02

2.2.2 Em caso de dúvida enviar e-mail para cca.cacam@ifpi.edu.br.

3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar ou boletim apresentado pelo candidato.

3.2 A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.3 A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar ou boletim do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NC} = \frac{\text{MFLP} + \text{MFMA}}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

3.4 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.5 Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, priorizando o candidato que tenha participado do Exame Classificatório 2022.1, continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.6. O resultado será publicado no site www.ifpi.edu.br e nos murais do IFPI de Campo Maior no dia 15/08/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CAMPO MAIOR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02

4. Da matrícula

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital ocorrerão nos dias 16 e 17/08 **no setor de Controle Acadêmico do IFPI, na avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, localidade fazendinha, no período de 10 a 12/08 de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.5.

5. Das disposições finais

5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;

5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campo Maior – PI, 09 de agosto de 2022.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral